



**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei nº 229/74

**ANO XLVIII**  
**EDIÇÃO EXTRA**

Em 29 de setembro de 2022.

**Atos do Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.716, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 649.333,33 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 548.746,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais) por conta do Termo de Convênio 019/2022 firmado com o Governo do Estado da Paraíba e R\$ 100.587,33 (cem mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) a título de contra partida, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados.

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas, serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
--------	-----------	-------	-------

08.00	FMS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2027	Média e Alta Complexidade		
xxxx	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONV. 019/22 X ESTADO		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (fonte Estado)	621	274.373,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiro – PJ (fonte Estado)	621	274.373,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiro – PJ (fonte Município)	500	50.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (fonte Município)	500	50.587,33
<b>TOTAL .....</b>			<b>649.333,33</b>

(Seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

**Art. 3º** Como fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º no valor de R\$ 649.333,33 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, a ser detalhado por Decreto, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento) do valor total do orçamento.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de setembro de 2022.

**Atos do Executivo**

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 29 de setembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.717, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 527.637,39 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 401.254,00 (quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) por conta do Termo de Convênio 085/2022 firmado com o Governo do Estado da Paraíba e R\$ 126.383,39 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) a título de contra partida, tendo como objeto construção de calçamento e pavimentação de ruas.

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas, serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
04.00	Secretaria de Infraestrutura		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
	Calçamento e Pavimentação de Ruas (Conv. 085/22 x Gov. Estado)		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Convênio)	701	401.254,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Município)	500	126.383,39
TOTAL .....			527.637,39

(Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

**Art. 3º** Como fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º no valor de R\$ 527.637,39 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) por anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, a ser detalhado por Decreto, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento) do valor total do orçamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de setembro de 2022.

**Atos do Executivo**

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 29 de setembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.718, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Princesa Isabel,**

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 869.005,67 (oitocentos e sessenta e nove mil, cinco reais e sessenta e sete centavos) por conta do Termo de Convênio 175/2022 firmado com o Governo do Estado da Paraíba, tendo como objeto construção de uma creche para 50 crianças.

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas, serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
--------	-----------	----------	-------

07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12	EDUCAÇÃO		
365	Educação Infantil		
20XX	Melhoria da Educação Infantil		
10XX	Construção de creche para 50 crianças (Convênio 175/22 x Gov. Estado)		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Convênio Estado)	571	869.005,67
<b>TOTAL .....</b>			<b>869.005,67</b>

(Oitocentos e sessenta e nove mil, cinco reais e sessenta e sete centavos)

**Art. 3º** Como fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º no valor de R\$ 869.005,67 (oitocentos e sessenta e nove mil, cinco reais e sessenta e sete centavos) por anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, a ser detalhado por Decreto, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento) do valor total do orçamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 29 de setembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.719, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de setembro de 2022.

**Atos do Executivo**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.308.884,93 (cinco milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) por conta do Termo de Convênio 355/2022 firmado com o Governo do Estado da Paraíba, tendo como objeto construção de 12 salas escolares.

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas, serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,		
12	ESPORTE E LAZER		
361	EDUCAÇÃO		
20XX	Ensino Fundamental		
10XX	Melhoria do Ensino Fundamental		
	Construção de 12 salas escolares (Convênio 355/22 x Gov. Estado)		

4.4.90.51	Obras e Instalações (Convênio Estado)	571	5.308.884,93
<b>TOTAL .....</b>			<b>5.308.884,93</b>

(Cinco milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

**Art. 3º** Como fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º no valor de R\$ 5.308.884,93 (cinco milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) por anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, a ser detalhado por Decreto, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento) do valor total do orçamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 29 de setembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.720, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de setembro de 2022.

**Atos do Executivo**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.624.821,36 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 1.576.076,72 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos) por conta do Termo de Convênio 006/2022 firmado com o Governo do Estado da Paraíba e R\$ 48.744,64 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de contra partida, tendo como objeto pavimentação da alça viária.

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas, serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
04	Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente		
15	e Agricultura		
451	Urbanismo		
2017	Infraestrutura Urbana		
xxxx	Infraestrutura Urbana		
	PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA VIÁRIA		

4.4.90.51	Obras e Instalações (fonte Convênio Estado)	701	1.576.076,72
4.4.90.51	Obras e Instalações (fonte Tesouro Municipal)	500	48.744,64
TOTAL			1.624.821,36

(um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

**Art. 3º** Como fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º no valor de R\$ 1.624.821,36 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) por anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, a ser detalhado por Decreto, ficando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento) do valor total do orçamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 29 de setembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito